ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 0706/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao HOSPITAL IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ - CASA DE CARIDADE DE MACAÉ, objetivando a universalização, uniformidade e eqüidade na prestação de assistência médico-hospitalar e emergencial, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes do Município de Rio das Ostras, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A transferência de recursos do Município, a título de subvenção social, tem caráter contributivo e supletivo à prestação da assistência médico-hospitalar e emergencial a pacientes do Município de Rio das Ostras, promovida pela CASA DE CARIDADE DE MACAÉ.

Art. 3º - A avaliação e fiscalização da aplicação dos recursos e da qualidade do atendimento deverão ser exercidos, em conjunto, pelos órgãos competentes que, por legislação, são correlacionados.

Art. 4º - Para a execução do objeto da subvenção social deverão ser respeitados os preceitos do artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64, artigo nº 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas normas jurídicas do Município.

Art. 5º - Os dispêndios do Município com a concessão de subvenção social correrão à conta das Leis orçamentárias dos exercícios correlatos, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Art. 6º - O alcance desta Lei fica adstrito a 31/12/04.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 282/97.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 072/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas as publicações do Anexo Único da Lei nº 0704/2002, bem como o Anexo Único do Decreto nº 069/2002, republicados por incorreção no Jornal Oficial de Rio das Ostras, páginas 03 e 04, no período de 04 a 10 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 420/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

EXONERAR a servidora JAQUELINE MIRANDA APICELO, matrícula 3576, Assistente I, lotada no Gabinete do Prefeito com validade a contar da data da publicação desta, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 421/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, com validade a contar da data da publicação desta, o cidadão JORGE JOSÉ BERNARDO, portador da carteira de identidade nº 113362 PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 302.373.607-30, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, com lotação no Gabinete do Prefeito, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 422/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 14/10/2002, o servidor VANDERLEI CARLOS do cargo em comissão de Superintendente de Administração e Finanças da estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 423/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora ADÉLIA DUARTE DE MORAES SANTANA, Professor I, matrícula 421, lotada na SEMED, com validade a contar de 15/10//2002, consoante processo administrativo nº 15318/2002, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 424/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ COSME DO NASCIMENTO, Guarda Municipal, matrícula 10.168, com validade a contar de 06/09/2002, consoante processo administrativo nº 14.255/2002, revogadas as disposições em contrário.